



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020
PROCESSO Nº 361/2020
OBJETO: Execução global para reforma de praças infantis em diversos bairros - Licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ata

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, situada na Rua do Comércio, nº 921, Ijuí (RS), às quatoze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente Lucilda Nair Barriquello e pelos membros Léis Regina Do Amaral Antonini e Priscila Maurer Leviski, para receber, apreciar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu documentação referente ao certame das seguintes empresas: EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA; CONSTRUTORA SANTOS EIRELI; RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI; METALURGICA LUCIO SALUSTIANO LIMA DOS SANTOS; ALISSON LUIS ULRICH; PEDRO ROGÉRIO ZANETTI E CIA LTDA; CONSTRUTORA GREFFAR NOROESTE LTDA; HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; LIMA E AMARANTE CONSTRUÇÕES LTDA. A comissão registra a presença dos representantes das empresas: MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, representada pelo Sr. Marcelo Pereira Batista; METALURGICA LUCIO SALUSTIANO LIMA DOS SANTOS, representada pelo Sr. Lucio Salustiano Lima dos Santos; ALISSON LUIS ULRICH representada pelo Sr. Leonardo Ulrich; HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. Henrique Paiva Kohler; LIMA E AMARANTE CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. Juliano Amarante de Lima. Em seguida os membros da Comissão de Licitação, juntamente com os representantes dos licitantes presentes sessão, passaram a analisar e rubricar os documentos do envelope 01 – HABILITAÇÃO. Após análise e rubrica dos documentos referentes à habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes acima mencionados, esta assim se manifesta: A empresa participante CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, não cumpriu com o requisito do edital no que tange ao item 7.1.4, alínea “a” (Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação), restando, portanto, **inabilitado**; A empresa participante METALURGICA LUCIO SALUSTIANO LIMA DOS SANTOS, não cumpriu com o requisito do edital no que tange ao item 7.1.4, alíneas “a” e “b” (Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação e; Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução do objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração) restando, portanto, **inabilitado**; A empresa LIMA E AMARANTE CONSTRUÇÕES LTDA, não cumpriu com os requisitos do edital do item 7.1.2, alínea “b” (Prova de inscrição do licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual), restando, portanto, **inabilitado**. A empresa participante PEDRO ROGÉRIO ZANETTI E CIA LTDA, apresentou o documento do item 7.1.2, alínea “c” (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade, ou outra equivalente, na forma da lei) **VENCIDO em data de 05/04/2020**, condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame; A empresa participante CONSTRUTORA GREFFAR NOROESTE LTDA, apresentou documento vencido do item 7.1.2, alínea “c” e “e” (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade, ou outra equivalente, na forma da lei e; Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei), **VENCIDO o primeiro em data de 22/04/2020 e o segundo em data de 13/04/2020**, condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. Os licitantes que não cumpriram com o item 7.1.2, conforme anteriormente descrito, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Em caso de renúncia de prazo ou não havendo recursos, as propostas serão abertas em data de 19/05/2020 às 14 horas. As demais empresas participantes estão devidamente habilitadas, sendo: EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA; RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI; ALISSON LUIS ULRICH; HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; As empresas PEDRO ROGÉRIO ZANETTI E CIA LTDA e CONSTRUTORA GREFFAR NOROESTE LTDA, estão habilitadas, mas condicionadas a apresentação de nova documentação, conforme exposto. A Comissão deixa juntado ao processo, os envelopes de nº 02 – PROPOSTAS, devidamente



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes na sessão. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 11 (onze) de maio de 2020.



Membros da Comissão

Lucilda Nair Barriquello
Presidente

Léris Regina do Amaral Antonini
Membro

Priscila Maurer Leviski
Membro

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, representada pelo Sr. Marcelo Pereira Batista;

METALURGICA LUCIO SALUSTIANO LIMA DOS SANTOS, representada pelo Sr. Lucio Salustiano Lima dos Santos;

ALISSON LUIS ULRICH representada pelo Sr. Leonardo Ulrich;

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. Henrique Paiva Kohler;

LIMA E AMARANTE CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. Juliano Amarante de Lima.

